ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.736/2019. **Sapé, 05 de setembro de 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que a feira livre do sábado, ter sido antecipada para sexta-feira, dia 06 de setembro do corrente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo, no dia 06 de setembro em virtude do dia 07 de setembro, nas repartições públicas municipais, exceto as atividades essenciais de Saúde e Educação de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 05 de setembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito